

**ATA DA 144ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte (01.06.2020), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 144ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se a participação de todos os Membros do Colegiado. Constatou-se ainda a presença *online* do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 015/2019 – Proposta de Resolução que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Investigatório Criminal (PIC), a Persecução Patrimonial, os Direitos das Vítimas e o Acordo de não Persecução Penal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAI; com vista à Procuradora-Geral de Justiça); 3) E-Doc nº 07010338571202012 – Recurso contra a decisão da Procuradora-Geral de Justiça na Notícia de Fato nº 2009.0008044 (recorrentes: Procuradores Municipais de Palmeiras do Tocantins; decisão do Subprocurador-Geral de Justiça); 4) E-Doc nº 07010329061202038 – Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a criação da Política de Intervenção Efetiva em Conflitos por meio do incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins” (interessado: Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA; relatoria: CAI); 5) Informes acerca das deliberações do Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPTO; 6) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 6.1) E-Docs nºs. 07010338508202061, 07010338758202016 e 07010338902202014 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 6.2) E-Doc nº 07010338011202041 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 6.3) E-Doc nº 07010338794202063 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Célem Guimarães Guerra Júnior); 6.4) E-Doc nº 07010327990202011 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Adriano Zizza Romero); 6.5) E-Doc nº 07010338248202022 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 6.6) MEMORANDO nº 022/2020/GAECO/MPTO – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: GAECO); e 7) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as

Atas da 143ª Sessão Ordinária e da 135ª Sessão Extraordinária, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação dos feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 015/2019**. Assunto: Proposta de Resolução que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Investigatório Criminal (PIC), a Persecução Patrimonial, os Direitos das Vítimas e o Acordo de não Persecução Penal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Relatoria: CAI. Manifestação da Procuradora-Geral de Justiça: *“(...) ao teor da minuta apresentada pela Comissão de Assuntos Institucionais – CAI, através da profícua explanação do membro José Maria da Silva Júnior, na derradeira Sessão Ordinária deste Órgão, referente à proposta de resolução acerca da instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal no âmbito deste MP estadual, esta Procuradora-Geral de Justiça, observando que os termos trilham a diretriz alinhavada pela Resolução nº 181/2017, do CNMP, vem, de forma objetiva, sugerir o aprimoramento do texto (...). À vista do exposto, submeto aos membros deste egrégio Colégio de Procuradores de Justiça às sugestões alinhavadas para que, sopesadas, sejam oportunamente apreciadas.”*. Em votação, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu e Ricardo Vicente da Silva aprovaram, na íntegra, a minuta apresentada. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por sua vez, requereu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. 2) **E-Doc nº 07010338571202012**. Assunto: Recurso contra a decisão da Procuradora-Geral de Justiça na Notícia de Fato nº 2009.0008044. Recorrentes: Procuradores Municipais de Palmeiras do Tocantins. Decisão do Subprocurador-Geral de Justiça, em juízo de prelibação: *“No âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, durante o julgamento da Notícia de Fato nº 2018.0009993, por unanimidade, foi firmado o entendimento pelo não cabimento de recurso da decisão do Procurador-Geral de Justiça em sede de controle de constitucionalidade. Desta forma, diante da necessidade de adequação do procedimento administrativo, foi incluído na Resolução nº 005/2018 CSMP o artigo Art. 47-C que dispõe: ‘Da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade de lei ou ato normativo não caberá recurso’. Diante do exposto, não conheço do recurso aviado pelos Procuradores do Município de Palmeiras do Tocantins, Kleiton Sousa Matos e Vitória de Jesus da Silva, indeferindo, por consequência, o respectivo processamento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, eis que ausente o interesse de agir, mantendo incólume a Decisão de Arquivamento, da lavra da Procuradora-Geral de Justiça.”*. Para

conhecimento. 3) **E-Doc nº 07010329061202038**. Assunto: Proposta de Resolução que *“Dispõe sobre a criação da Política de Intervenção Efetiva em Conflitos por meio do incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Interessado: Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA. Relatoria: CAI. Parecer: *“(...) Em discussão após a revisão dos termos da minuta apresentada, foram feitas alterações pontuais no texto original, com aquiescência do proponente, restando aprovada, por deliberação unânime dos membros da CAI, a minuta anexa, a ser apresentada ao Plenário do CPJ”*. Votação: parecer acolhido e minuta aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, a Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Coordenadora do Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPTO, apresentou, para conhecimento, nos termos do artigo 7º do Ato PGJ nº 043/2020, as **providências adotadas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 na Instituição**, a saber: **a)** em 08/04/2020, o Gabinete de Gerenciamento de Crise realizou sua **3ª REUNIÃO**, cuja pauta foi: 1) panorama atual de leitos comuns e UTI's, insumos e demais EPI's no Estado; 2) explanação: uniformização dos trabalhos dos Promotores de Justiça no interior do Estado a partir das informações e discussões organizadas pelo CAOCID; 3) atuação do MP perante eventuais decretos municipais que flexibilizem restrições; 4) atuação do MP criminal pelo descumprimento dos decretos; e 5) atendimentos deflagrados com participação do GAECO e com apoio do TCE em relação às compras diretas pelo Estado do Tocantins e municípios; **b)** em 15/04/2020, realizou-se a **4ª REUNIÃO** para tratar da seguinte pauta: 1) edição do Decreto Estadual n.º 6.083/2020, que dispõe sobre recomendações gerais aos Chefes do Poder Executivo Municipal para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, e adota outras providências para flexibilizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais que realizarem atividades e serviços privados não essenciais, mantendo-se rígido controle de acesso para evitar aglomerações, estimulando-se a lavagem das mãos, o uso de álcool em gel 70% e a observância da etiqueta respiratória; e 2) Resolução CNMP nº 210/2020, que uniformiza, no âmbito do MP da União e dos Estados, medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo coronavírus e resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais no país; **c)** em 30/04/2020, realizou-se a **5ª REUNIÃO** para tratar acerca da atualização dos dados da pandemia do novo coronavírus no Estado, com a participação do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Luiz Edgar Leão Tolini; e **d)** no dia 21/05/2020, ocorreu a **6ª REUNIÃO** para tratar de: 1) prescrição e uso das medicações hidroxicloroquina e cloroquina na rede pública

estadual; 2) atualização do número de leitos nos Hospitais Regionais do Estado; e 3) quantidade de testes realizados; dentre outros assuntos. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, a Presidente comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP recomendou, ainda que sem qualquer previsão de data, o **início das tratativas para o retorno às atividades presenciais**, respeitadas as peculiaridades de cada unidade ministerial. Ressaltou ainda que, no momento em que se decidir pelo retorno, com a anuência do CNMP e de comissão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, deverá ser providenciada a **testagem de todos os integrantes da Instituição**, o que gerará um custo em torno de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Destacou, por fim, que recebeu denúncia anônima questionando a **ausência de publicidade das sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público**, razão pela qual será promovida uma ampla campanha, através da Assessoria de Comunicação, com informações detalhadas das atribuições de cada órgão e as datas, horários e formas de acesso às reuniões. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues Filho comunicou o término dos trabalhos da **"Força-Tarefa destinada à análise dos feitos represados no Conselho Superior do Ministério Público"**, no montante de 2.200 (dois mil e duzentos) procedimentos físicos, à parte o e-Ext, devendo ser retomada, por conseguinte, a distribuição dos feitos judiciais à 2ª Procuradoria de Justiça, pelo que foi cumprimentado por seus pares. Na sequência, o Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, registrou que, após ampla discussão com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Instituto Natureza do Tocantins, a Procuradoria Geral do Estado e o Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça, foi firmado um **acordo de cooperação técnica para o encaminhamento de conciliações e mediações referentes aos conflitos ambientais**. Logo após, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra parabenizou o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF pela disponibilização do *Webinar "A LRF e o limite de gastos com pessoal nos municípios"*, promovido pela Escola Superior do MPEGO. Na ocasião, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Coordenadora do CESAF, disponibilizou o *link* do referido seminário aos Membros do Colegiado que porventura o tenham perdido. Por fim, o Dr. Moacir Camargo de Oliveira, Coordenador do **Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA**,

Colégio de Procuradores de Justiça

agradeceu à Procuradora-Geral de Justiça pelos esforços empreendidos na estruturação do núcleo, destacando também a aprovação da Política de Intervenção Efetiva em Conflitos por meio do incentivo à Autocomposição, ocorrida na presente sessão. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às quinze horas (15h), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti